EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 519/2013

Trata-se de PL que "Dispõe sobre a

reclassificação dos vencimentos dos integrantes das atividades de Engenharia

e Arquitetura, e dá outras providências", de autoria do Senhor Prefeito

Municipal, com solicitação de tramitação em regime de urgência.

O móvel da proposição consiste na

reclassificação dos vencimentos e inclusão de nova atribuição nas súmulas dos

cargos que menciona.

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito

Municipal, nos termos do artigo 38, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município

de Sorocaba, sendo as alterações propostas questões de mérito a serem

discutidas e votadas pelo soberano Plenário da Casa de Leis.

Nada a opor sob o aspecto legal, observando-

se que para aprovação se faz necessário o voto da maioria absoluta dos

Vereadores (LOMS, art. 40, § 2°, '3' e '5').

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2013.

Almir Ismael Barbosa Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes Secretária Jurídica